

RESOLUÇÃO 057

Faço Saber:

Que a Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 55, Inciso III da Lei Complementar nº 03

Promulgo a seguinte Resolução

REFERENDA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO DO INTERIOR E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE OURO BRANCO - ESTADO DE
MINAS GERAIS PARA OS FINS QUE ESPECI-
FICA.

Art. 1º - Fica referendado o convênio celebrado entre o Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal de Ouro Branco.

Parágrafo Único: os termos do convênio passam a integrar a presente Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de maio de 1987.

ALÍPIO PINTO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL